
Novas lentes sobre antigas feridas: uma análise discursiva de reportagens do RJI acerca de milícias fluminenses¹

Laís Rodrigues Cavalcante²

Kleber Mendonça³

Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ

RESUMO

O artigo analisa os sentidos mobilizados pelo telejornal *RJI* sobre a atuação de *milícias* no Rio de Janeiro a partir de duas reportagens datadas de 2021. O objetivo é discutir sobre o modo como essa instância jornalística trata do tema da segurança pública em relação aos crimes realizados por tais grupos. Observa-se que o telejornal reifica narrativas que vão ao encontro do conceito de *classes perigosas*, porque ainda que trazendo visibilidade ao tema da *milícia*, continua focando no traficante varejista de drogas como inimigo principal do ideal de ordem pública irradiado pelo programa. Através da Análise de Discurso, as principais obras que desenharam a metodologia pertencem aos autores Kleber Mendonça e Eni Orlandi. O trabalho também abarca questões e conceituações trazidas por autores da áreas da Comunicação e da Sociologia.

PALAVRAS-CHAVE: *RJI*; *Milícia*; Análise de discurso; Segurança Pública; Rio de Janeiro.

Introdução

Este artigo resulta do percurso atual da minha pesquisa de mestrado, ainda em fase de desenvolvimento, na qual busco avaliar o lugar político do telejornal *RJI* em relação a sua cobertura sobre violência urbana no estado do Rio de Janeiro nos dias de hoje. O foco de análise direciona-se às reportagens que mencionam os crimes perpetrados por grupos referenciados pelo nome de *milícia*⁴. O objetivo é entender de que forma são engendrados os sentidos na produção narrativa sobre tais grupos no programa.

Esta indagação está relacionada com o enfoque do jornalismo televisivo da *Globo* em colocar o traficante varejista de drogas morador de favela na posição de fonte primária da violência urbana da cidade em suas produções. No entanto, nos últimos dois anos, pude perceber que houve uma crescente midiaticização sobre o tema das *milícias*, o que me instigou a perguntar de que forma a questão é abordada no *RJI*. Neste artigo, optamos

¹ Trabalho apresentado no GP Telejornalismo, XXII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestranda em Comunicação Social pela Universidade Federal Fluminense (PPGCOM-Niterói). Graduada em Estudos de Mídia pela mesma instituição. E-mail: laiscavalcante@id.uff.br.

³ Orientador e coautor do trabalho. Professor dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) e de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (PPCULT) da UFF. E-mail: klebersm@hotmail.com.

⁴ O termo *milícia*, nesta pesquisa, não se coloca como um operador analítico, mas como uma categoria nativa, que servirá para discussão de seus múltiplos sentidos, corriqueiros e criminalísticos.

por trabalhar com três eixos desse tema, que detalharei adiante, através de algumas camadas discursivas presentes nas seguintes reportagens: “Tráfego ou milícia?” (19/02/2021); e “Operações contra receptadores” (25/02/2021). A primeira reportagem trata de uma operação realizada em uma favela da cidade de São Gonçalo (RJ) e a segunda de uma operação investigativa no bairro de Jacarepaguá no Rio de Janeiro. A proposta principal desse trabalho é avaliar os elementos produzidos nas edições, que por um lado se distinguem no tratamento dado aos sujeitos alvos das operações e por outro, similarmente, mobilizam um uso genérico do termo *milícia*.

A escolha do *RJI* como terreno de análise deve-se às estratégias de autoridade (MENDONÇA, 2002) no fazer jornalístico adotadas por esse em sua produção. Transmitido ao longo de três décadas de exibição pela emissora *Rede Globo*, o *RJTV*⁵ veio conquistando um alto nível de confiança e visibilidade por parte de sua vasta audiência. O programa, que já foi dividido em três edições diárias ao longo da década de 1980, hoje é exibido em duas edições. O *RJI* é a edição matutina, se inicia ao meio-dia e tem duração de cerca de 50 minutos e o *RJ2* é a edição noturna, que conta com uma média de 25 minutos de duração e inicia-se às 19h20.

Ambas as edições são transmitidas de segunda-feira a sábado, em TV aberta na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro⁶. As reportagens exibidas na primeira edição, frequentemente, encontram eco na edição noturna, e o mesmo acontece em relação ao repertório do telejornal local *Bom dia Rio*, transmitido pelo mesmo veículo, o canal *TV Globo*.

Com efeito, seja por meio da internet ou da antena ao meio-dia, o *RJI* é parte da rotina de muitos cariocas e fluminenses e suas coberturas integram o repertório de preocupações e assuntos comuns no dia-a-dia de seus telespectadores. A autodefinição do telejornal pode ser encontrada no streaming *Globoplay* e é descrita como “Telejornal local com foco na prestação de serviço. Conta com a participação de comentaristas especializados em segurança, saúde e administração pública”⁷.

Esta autoproclamação deve-se à performance de um jornalismo que, supostamente, se dispõe a cobrar o cumprimento das agendas públicas pelo cidadão, mas

⁵ Até 2018, o “RJTV” tinha suas edições nomeadas por “RJTV - 1º Edição” e “RJTV – 2º Edição”. Os nomes e suas grafias foram alterados para “RJ1” e “RJ2” após o programa ganhar uma nova tecnologia de imagem para exibição, a “HDTV”.

⁶ A região metropolitana do Rio de Janeiro é conhecida pelo nome de Grande Rio e é composta por 18 municípios do entorno da capital fluminense.

⁷ Disponível em: <https://globoplay.globo.com/rj1/t/hcSthQ56JW/>. Último acesso em: 18/05/2022.

segundo às análises, isto configuraria uma de suas *estratégias de autoridade*. Veremos que tal “isenção política” não acontece, ao contrário, a partir da percepção sobre a escolha de alguns elementos narrativos (incluindo o plano não-verbal) será possível avaliar as tomadas discursivas do telejornal fluminense da *Globo*. Mendonça explica que:

(...) a questão da construção da verdade jornalística não gira em torno da objetividade, mas da capacidade de uma produção de sentido específica, constituída a partir da imagem como vetor consensual que, ao produzir o efeito de realidade, constrói também a certeza da incompetência do poder público, o pânico social fruto da sensação de catástrofe iminente e o conseqüente desejo de vingança, que será canalizado para a efetivação da denúncia (MENDONÇA, 2002, p. 41).

Os eixos que conduzirão as análises das reportagens derivam de uma hipótese ramificada em três sentidos: 1) o uso generalizante do termo *milícia* silencia aspectos fundamentais do problema; 2) apesar do aumento de reportagens sobre a questão, o programa continua direcionando a figura do traficante varejista de drogas morador de favela como fonte primeira da violência urbana; 3) nas reportagens, a existência de *milícias* não aparece como derivação da combinação Política/Justiça/Polícia, estruturalmente, mas sim uma questão de “uns poucos” sujeitos que se “desvirtuam”.

Legitimidades da resolução à bala

Os crimes perpetrados pelas *milícias* cariocas passaram a se destacar nos meios de comunicação, a partir do sequestro seguido de tortura de um grupo de repórteres do jornal *O Dia* em 2008 (CARDOSO, *et al*, 2021). Meses após o acontecimento, que foi marcado uma por grande repercussão, criou-se a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigação e punição de sujeitos que integravam os grupos conhecidos por esse nome. A comissão foi presidida pelo, à época, deputado estadual Marcelo Freixo (Partido Socialismo e Liberdade), que já havia requerido sua instalação desde 2006 (MANSO, 2020).

Os grupos que agiam por um *modus operandi* similar, marcado pela participação de agentes policiais que disputavam territórios com traficantes de entorpecentes começaram a ser popularmente nomeados de *milícia*, após a publicação de uma matéria de *O Globo*, escrita por Vera Araújo em 2005⁸. Sem grande conotação negativa, a matéria

⁸ A matéria pode ser encontrada no link: <http://memoria.oglobo.globo.com/jornalismo/reportagens/as-milicutecias-chegam-para-assustar-9152202>

foi publicada chamando atenção para o “controle” de territórios efetuado por policiais, ainda que com algumas consequências. Após o sequestro dos jornalistas em 2008 e a instauração da CPI, que resultou em algumas prisões, o termo começou a ser, socialmente, um pouco mais questionado.

Entretanto, crime de *milícia* só foi tipificado em nossa legislação há apenas dez anos, através da atualização da Lei 12.720, durante o governo de Dilma Rousseff (Partido dos Trabalhadores). Desta Lei, que diz respeito a crimes de extermínio, derivou um novo tipo penal que prevê como crime as constituições de *milícias* privadas também conhecidas pelo nome de grupos paramilitares. A alteração provocada pela lei, emitida por decreto, fez com que o artigo destinado às *milícias* adentrasse no Título XI do Código Penal que se refere aos “crimes contra a paz pública”.

O Artigo 288 de título “Associação Criminosa”, que engloba o artigo que especifica *milícia* enquanto crime, diz: “Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes” e “Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos. Parágrafo único. A pena aumenta-se até a metade se a associação é armada ou se houver a participação de criança ou adolescente.” (CÓDIGO PENAL, 2017, p. 108-109). Soma-se a ele, o Artigo 288-A de nome “Constituição de *milícia* privada” em que define o crime por:

Constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, *milícia* particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos neste Código: Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos (CÓDIGO PENAL, 2017, p. 109).

A reportagem “Tráfico ou *milícia*?”⁹ veiculada no dia 19 de fevereiro de 2021 no *RJI* é referente a uma operação da Polícia Civil que havia resultado, até aquele momento, na prisão de 17 pessoas e na morte de um homem na favela do Boaçu em São Gonçalo. O acontecimento é narrado através da âncora do programa, Mariana Gross, que está no estúdio, da jornalista Flávia Januzzi, que encontra-se na Cidade da Polícia, do repórter Eduardo Chao, que aparece em um breve momento dentro de um escritório com localização indefinida, mas na maior parte da matéria narra através do recurso da *voz em off*, e por Guilherme Peixoto, também *em off*, enquanto sobrevoa a favela pelo *Globocop*.

⁹ A íntegra do “RJI” datada de 19/02/2021 pode ser encontrada em: <https://globoplay.globo.com/v/9283605/?s=01m35s>. Último acesso em: 30/05/2022.

A única fonte ouvida durante toda a cobertura é o policial civil responsável pela Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC), Fábio Asty.

Um dos pontos que despertaram nossa atenção na matéria derivou do modo como são referidos os sujeitos alvos da operação, ora sendo nomeados como *traficantes*, ora como *narcomilicianos* e como *bandidos*. O último adjetivo também pode ser visto abaixo da chamada dessa reportagem na legenda: “Operação mira bandidos que exploram serviços, em São Gonçalo”. Primeiramente, gostaríamos de chamar atenção para a escolha desses pronomes, pois se *traficante* e *narcomiliciano* remetem a categorias criminais, ainda que nebulosas como veremos mais à frente, já *bandido* revelar-se-ia sob uma perspectiva normalizadora, produzida por jargões policiais e moralidades presentes na sociedade brasileira (MISSE, 2010).

Ao longo da reportagem temos acesso à exibição duas fotos - a primeira é de Wanderson Castilho¹⁰ e a segunda de Gabriel Castilho, seu filho -, e às imagens produzidas no momento das prisões sobre três homens em *takes* distintos. Os pontos em comum sobre os cinco homens exibidos são o gênero masculino; o recorte racial, todos são negros; e o local de moradia, a favela do Boaçu.

Em relação às outras prisões efetuadas, o expectador tem acesso somente a algumas informações fragmentadas como a acusação narrativa sobre a atuação de todas essas pessoas presas, que segundo a matéria: vendem drogas, roubam “cargas” e carros, extorquem dinheiro de trabalhadores e fábricas, controlam sinais de TV e internet, gerenciam o transporte ilegal, realizam construções irregulares e comercializam gás e água, “entre outros crimes”. Em um segundo momento, os acusados são referidos como pertencentes a uma *quadrilha de traficantes* cujo chefe seria Wanderson, conhecido como “Branco” e o gerente seria seu filho. As últimas informações sobre as pessoas são apresentadas em relação ao parentesco de seis das 17 com Wanderson. Dentre os seis, haveria enteados, primos e companheira, segundo o delegado entrevistado.

Uma outra acusação feita pela narrativa do programa refere-se a cobrança de taxas aos mototaxistas da região. A fim de condensar a materialidade do “fato”, a edição mobiliza áudios curtos atribuídos a dois integrantes da *quadrilha*, que segundo Chao, foi “obtida em um dos telefones apreendidos durante às investigações”. É interessante

¹⁰ Wanderson foi preso em agosto de 2019, no Complexo do Salgueiro em São Gonçalo. Segundo a matéria, que referência que a seguinte informação deriva de um relato policial, o homem executa ordens à quadrilha apesar dele encontrar-se no presídio Bangu III. Outra informação fornecida pela matéria é a de que ele seria solto em abril de 2021, mas a partir das denúncias sobre as ordens foi efetuado um novo mandado para ele.

perceber que um dos áudios indica o envolvimento da Polícia em uma situação de prática de corrupção, mencionada exclusivamente no áudio, sem problematizações por parte do *RJI*. Temos então acesso à imagem de transcrição da *voz em off* do homem, que em legenda é nomeado como *traficante*, em suas palavras:

Os caras não quer pagar, não querem pagar os 50 merréis do ponto, prefere, tipo assim... pagar a polícia, mas não quer perder pra comunidade, entendeu? Então vamos botar assim: o polícia tá levando mais que o amigo? (RJ1 – 19/02/2021).

Essa reportagem tem um ponto em comum com todas as outras que fazem menção as *milícias* que pude acompanhar. É o modo de narrar o gesto criminoso de tais grupos sem especificar suas valorações. Dá a entender que o qualifica crime de *milícia*, tampouco especificado com precisão no Código Penal (CANO; DUARTE, 2012), restringem-se àqueles fatores acima listados na acusação atribuída aos *traficantes*, como por exemplo a venda ilegal de gás e o *gatonet*¹¹. Em soma a esse ponto, parece-me instigante tentar entender o motivo pelo qual o delegado mobiliza a categoria *narcomilícia*, ao dizer:

(...) A partir dessa operação de hoje, conseguimos comprovar uma atividade narcomilícia, ou seja são narcotraficantes que atuam como milicianos. A fim de poder expandir o seu poderio financeiro, eles praticam extorsões contra grandes empresários, comércios locais, mototaxistas, pessoas que atuam nessas localidades justamente pra poder ampliar o seu domínio financeiro (...) (Idem).

Parece-me em que nos casos em que *traficantes* assumem atividades de *milícia*, a identidade que prevalece é a de *traficante*. Em outras coberturas que tratam de uma *milícia* assumindo o controle do tráfico de drogas, mistura-se a associação entre *milicianos* e *traficantes*, como por exemplo na abordagem da reportagem “Operação na Vila Aliança”¹² do dia 09 de fevereiro de 2021. Uma hipótese decorrente desta observação é a de que a cisão entre essas categorias parece preservar uma noção de *milícia* pura, que seria diferente tanto do tráfico, quanto da *narcomilícia*, à medida em que esta supostamente não estaria diretamente envolvida com o domínio de algum tráfico de drogas. Será que o que falta dizer é que as *milícias* conseguem estabelecer negociações mais favoráveis com forças do Estado?

¹¹ Expressão brasileira a respeito da venda ou uso clandestino à recepção de imagens via satélite da TV por assinatura.

¹² Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/9252613/>. Último acesso: 30/05/2022

As *milícias* cresceram nas sombras da corrupção de agentes de segurança, bem como das formações discursivas que interpretaram sua existência como a ação de “justiceiros” contra bandidos. O fato de a cobrança de favores privados, a extorsão e o abuso de autoridade constituírem práticas historicamente comuns de nossas instituições policiais certamente contribuiu para tal encobrimento. Como aponta Costa,

Em 2006, uma denominação: *milícia*, começou a circular na mídia, para se referir à polícia (policiais junto a outros agentes de segurança pública) que entrava em áreas de favelas ocupadas por narcotraficantes a fim de ‘combatê-los’. Mas, em vez de efetuar mandados judiciais, prisões outorgadas, entre outros procedimentos legais, esse combate consistia na expulsão e até na execução sumária daquele considerado inimigo, naquele espaço, visando com isso, à instauração de uma espécie de domínio do espaço. Depois do combate, a *milícia* passava a controlar ilegalmente as relações comerciais e sociais dessas áreas, a partir da imposição de um dispositivo normativo regido pelo discurso, até então dito moral, de enfrentamento da criminalidade e de manutenção da ordem, da paz e da segurança (COSTA, 2014, p. 22-23).

O último ponto que eu gostaria de levantar sobre a matéria “Tráfico ou *milícia*” deriva do quase apagamento informativo acerca do “homem *que* morreu durante o confronto” (RJ1 – 19/02/2021, grifo meu). No começo da reportagem, Januzzi aparece anunciando o fato com as palavras dessa última frase, mas o tema retorna durante o momento em que ela se dirige a entrevistar o policial, e pergunta: “Esse homem que morreu, ele já foi identificado? Ele já tinha passagem pela Polícia?” No que Asty responde: “Já foi identificado. É um homem de 20 anos de idade, já tinha passagem pelo tráfico de drogas e atuava na traficância local do Complexo do Boiaçu” (Idem).

O assunto se encerra em um gesto de *silenciamento* (ORLANDI, 2018) pluralmente perverso. 1) porque banaliza as circunstâncias do assassinato realizado pela Polícia ao sequer comentar sobre uma suposta legítima defesa do executor do homicídio, 2) oculta quase que pela totalidade os elementos de humanização daquele sujeito ao não nomear o jovem, 3) porque ecoa o lema miliciano “bandido bom é bandido morto”. O fato de a pena de morte não estar na Constituição brasileira é ignorada pela instância jornalística, mas o foco central na pergunta da repórter é direcionado para discussão se a execução acometeu a pessoa certa (o *bandido*) ou se foi mais um “cidadão de bem” atropelado por “ossos do ofício” policial.

Orlandi define o conceito *política do silenciamento* diferenciando-o daquilo que nomeia como *silêncio fundante*, sendo este último uma função fundamental das

formações discursivas da linguagem, ou seja, o silêncio enquanto elemento constitutivo do sentido. O silêncio fundante seria parte da incompletude que estrutura o dizer (2018), a abertura dos limites polissêmicos da linguagem.

O silêncio trabalha o jogo da contradição, mas também age significando aquilo que é preciso não dizer para que o texto se feche. No entanto, quando é possível dizer algo e opta-se por não dizer, de forma ideológica, ainda que por escolhas inconscientes, será possível para um analista de discurso, identificar a política de silêncio daquele dizer. O entendimento de *ideologia* presente neste artigo, deriva da exterioridade histórica que compõe os sentidos, sendo esse conceito então não uma ocultação da “verdade”, já que para a A.D. não se trata de se chegar à “verdade”, como se esta fosse estanque e universal, mas de entender o funcionamento e o curso dos sentidos que navegam pelo espaço e tempo que tratamos de conhecer.

É possível observar a *política de silêncio* travada nessa reportagem pelo telejornal, uma vez que a produção não denotou o fato narrado como digna de maior interesse. De forma consciente ou não, essa lacuna desvia a atenção da possível ilegalidade da execução. Ao perguntar se o jovem assassinado contava com antecedentes criminais, o operador discursivo legitima a continuidade da resolução à prova de bala, quando se trata da população favelizada no Brasil. A censura, elemento da *política de silêncio*, entendida como formulação participa da interdição de sentidos historicamente dizíveis.

O lema “bandido bom é bandido morto”, tem origem nos dizeres da *Escuderia LeCocq* à imprensa (MISSE, 2008a) no final da década de 1980. O grupo de extermínio, criado em 1965¹³ no Rio de Janeiro, teve como um de seus fundadores, Guilherme Sivuca, que ficou conhecido pelo seu sobrenome e foi eleito deputado estadual em 1990 através de uma campanha fortemente baseada no lema em questão. Ainda que o grupo tenha sido extinto no início do presente século por ordem judicial, seus efeitos históricos têm se fortalecido nos últimos anos. São efeitos vistos, por exemplo, na atual política geográfica do Rio de Janeiro com a expansão territorial das milícias por 57,5% na capital¹⁴.

¹³ O grupo foi criado um ano após o homicídio do policial Milton Le Cocq, um detetive com fama de efetuar um trabalho rígido ao longo do governo de Getúlio Vargas. Ele foi assassinado por Manoel Moreira, conhecido pelo apelido “Cara de Cavalo” em 1964. O nome do grupo, composto por policiais do Esquadrão Motorizado, deriva do objetivo de vingar a morte de Milton com assassinato de Manoel, mas expandiu-se a partir da publicidade e efetuação de extermínios.

¹⁴ Base no relatório produzido pelo Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos da Universidade Federal Fluminense em parceria com a plataforma de dados Fogo Cruzado e o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo com base no Disque-Denúncia. Disponível em: https://geni.uff.br/wp-content/uploads/sites/357/2021/02/2020_10-Relatorio-Parcial_A-expansao-das-milicias-no-Rio-de-Janeiro_FINAL.pdf. Último acesso: 04/05/2022.

Para discutirmos melhor o papel político que a instância jornalística analisada ocupa para tratar desse tema, progressivamente, em voga na sociedade brasileira contemporânea, deteremos a atenção aos elementos produzidos na reportagem “Operação Contra Receptadores”. Trata de uma investigação sobre a participação de Carmen Glória Guimarães, filha de Jerônimo Guimarães (um dos citados no relatório da CPI das Milícias¹⁵ em 2008 por chefiar a “Liga da Justiça¹⁶”) em um crime de receptação.

Takes que perdoam

A fim de avaliar o uso generalizante da palavra *milícia* nas reportagens, interessamos de forma *apriorística* apresentar três questões. A primeira é o carácter dialógico presente nos contextos em que são produzidos os sentidos (MENDONÇA, 2020). Ao contrário de um olhar enviesado por uma ideia de opacidade do sentido, a análise de discurso busca discutir os processos de significação dos termos a partir dos lugares políticos, históricos e sociais em que são produzidos (Idem). Nas palavras de Pêcheux:

(...) o sentido de uma palavra, de uma expressão, de uma proposição etc., não existe ‘em si mesmo’ (isto é, em sua relação transparente com a literalidade do significante), mas ao contrário, é determinado pelas posições ideológicas que estão em jogo no processo sócio-histórico no qual as palavras, expressões e proposições são produzidas (isto é, reproduzidas) (PÊCHEUX, 2014, p. 146).

A segunda se refere à *sujeição criminal* (MISSE, 2008b), que reifica de modo individualizante o sujeito responsável ou potencialmente responsável do crime. Referimo-nos a construção social do criminoso, presente no *RJI*, através de um perfil que se inscreve em corpos de homens negros, geralmente jovens, moradores de favela. Focos históricos da Polícia e das coberturas jornalísticas sobre violência urbana, e que são repetidos alvos de exibição na maior parte das reportagens sobre *milícia*.

A terceira é o eixo propriamente histórico do envolvimento de agentes públicos, sobretudo de policiais civis e militares, e de políticos na composição das *milícias*, desde a origem de suas formações nos grupos de extermínio¹⁷. Não é difícil imaginar que para

¹⁵ Disponível em: http://www.nepp-dh.ufrj.br/relatorio_milicia.pdf.

¹⁶ Segundo o relatório da CPI das Milícias, a Liga da Justiça dominava 90% da região de Campo Grande, na Zona Oeste do Rio de Janeiro.

¹⁷ Na década de 1960 foram criados inúmeros grupos de extermínio como a Escuderia Lecoqc. Ao longo da Ditadura empresarial-civil-militar (1964-1985) a existência desses grupos se multiplicou por todo o território brasileiro. Após a ditadura, a imprensa corroborou para a mitificação de um personagem chamado “Mão Branca”, ao qual eram atribuídos diversos homicídios não solucionados pela Polícia, grande parte dos assassinatos derivavam da atuação desses grupos.

haver expansão territorial e falta de fiscalização de suas atividades, as *milícias* precisem contar com agentes estatais para tal passibilidade. Não dizemos de uma participação dessa categoria de forma passiva – à moda de um aval ou da *vista grossa* por agentes da lei ou da ordem –. A CPI, citada anteriormente, comprova a criação (posse/chefia) de alguns desses grupos feitas por pessoas que já tinham cargos públicos, como no caso de Carmén Glória.

Chama a atenção que quando, no governo Cláudio Castro (Partido Liberal), que deixou de ser vice-governador após o impeachment de Wilson Witzel (Partido Social Cristão) em 2020¹⁸, foi criada uma Força-Tarefa da Polícia Civil de combate às milícias contando com uma imensa visibilidade de meios de comunicação tais como *Globo*, *Folha de São Paulo* e *O dia*. Um ano após sua criação, foi amplamente divulgada a prisão de mais de mil milicianos como um marco que resultou em homenagens para Castro¹⁹. Inversamente, as análises de pesquisadores do tema no Brasil demonstram que a expansão dos grupos é progressiva, ou seja, as prisões em massa não correspondem a um resultado eficaz²⁰.

Durante o acompanhamento do programa em 2021, foi frequente esbarrarmos com menções às atividades da Força-Tarefa nomeada pelo seu combate às milícias cariocas, mas a reportagem²¹ que tem como foco o indiciamento de Carmén parece se referir a outra Força-Tarefa da Polícia Civil que resultou em 26 mandados de busca e apreensão, dentre eles, o da ex-vereadora. A reportagem é anunciada como se fosse subdividida para tratar de duas operações, ainda que com a mesma cabeça de matéria desde o início. A primeira operação referindo-se à roubos de cargas milionárias, na qual a narrativa faz menção à suspeita de envolvimento com “a milícia” da Taquara²², e a outra acerca da recepção de cargas roubadas, que dá título à chamada.

À princípio, ainda na narração da âncora, Mariana Gross, não fica claro ao espectador se essas operações teriam conexão entre si. Entretanto, ao longo da

Ver mais em “O ‘Caso Mão Branca’ na imprensa do Rio de Janeiro: narrativa jornalística, ficção e o fluxo do sensacional” das autoras Ana Enne e Betina Diniz. Disponível no portal de Anais da Intercom, 2005.

¹⁸ Wilson Witzel foi impeachmentado após as investigações da Polícia Federal que confirmaram sua participação em crimes de desvio de verbas nos hospitais de campanha contra a Covid-19.

¹⁹ Este exemplo pode ser visto em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/12/01/policia-faz-evento-em-homenagem-a-mil-presos-por-forca-tarefa-contras-milicias-do-rj.ghtml>. Último acesso em: 02/06/2022.

²⁰ Além dos grupos citados anteriormente, como o GENI da UFF, a plataforma Fogo Cruzado e o NEV USP, a Fundação Heinrich Böll também viabiliza esse tipo de pesquisa a partir de dispositivos financeiros e tecnológicos.

²¹ Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/9300447/>. Último acesso em: 02/06/2022.

²² Bairro da região de Jacarepaguá na Zona Oeste do Rio de Janeiro. O bairro foi um dos que ganhou destaque no relatório produzido pela CPI das Milícias em 2008.

transmissão, os dois casos vão sendo tratados de modo conjunto. A elucidação só acontece quando a edição passa do estúdio para o vídeo produzido com a voz *em off* de Edivaldo Dondossola, que afirma que na segunda operação, a Polícia “foi atrás” dos compradores daquelas cargas (remetendo às cargas da primeira operação). Os primeiros *takes* exibidos são das imagens capturadas pelas câmeras presentes nos locais referidos pela edição, como os locais dos assaltos. Inicialmente, assistimos um pequeno caminhão estacionando, logo em seguida três jovens negros saem do veículo e depois há um corte para o caminhão passando pela aparente saída do estacionamento. Durante a exibição, o repórter narra: “A quadrilha costuma atacar grandes cargas de celulares como esta que estava no aeroporto do Galeão em março do ano passado. Os produtos eram avaliados em mais de três milhões de reais. Os bandidos levaram tudo” (RJ1 – 25/02/2021). Apesar do espectador não assistir ao tamanho da carga que Dondossola faz menção, a edição prossegue para mostrar outra filmagem.

A outra captura reflete mais evidentemente, que se trata de um gesto de assalto que é atribuído “a mesma quadrilha”, mas em relação a esse último ponto só cabe ao espectador acreditar ou não na informação fornecida pelo programa (as imagens não são elementos suficientes para o espectador saber se se tratam ou não das mesmas pessoas exibidas anteriormente). As imagens mostram um homem branco levantar-se de uma cadeira de um escritório com as mãos levantadas e dirigir-se a uma porta, depois há um corte e nos é mostrado um homem negro entrando na sala e recolhendo, aparentemente, um celular e uma carteira. Ao passo que o jornalista diz: “Um outro assalto à mão armada, aconteceu numa loja em Ipanema, a mesma quadrilha levou mais de 120 mil reais em aparelhos de celular” (Idem). Somos então direcionados de forma audiovisual ao repórter, que se encontra em frente à Cidade Da Polícia Civil, explicando sobre as suspeitas de envolvimento com “a milícia” por “trás desses crimes”.

É nesse momento que a reportagem assume o ponto de contato da cobertura entre as duas operações e as imagens passam a exibir a segunda etapa da Força-Tarefa. A reportagem começa então a transmitir os *takes* produzidos sobre Carmén, acusada, segundo a reportagem de receber os celulares (não sabemos se o mandado policial sobre a mulher se encerra em crime de receptação). Contudo, vale destacar alguns pontos omitidos ou, rapidamente, colocados na reportagem, sobre o histórico da ex-vereadora.

Carmén Glória, uma mulher de pele branca, foi citada 5 vezes no relatório da CPI das Milícias por envolvimento direto na *milícia* “Liga da Justiça”, chefiada por seu pai e

seu tio, Natalino Guimarães. A mulher ficou 45 dias presa em uma penitenciária federal de segurança máxima no Paraná (MANSO, 2020) e mesmo já presa por crime eleitoral, foi eleita vereadora por 22.068 votos. Os votos foram mobilizados por um curral eleitoral na zona Oeste promovido pela “Liga da Justiça” com a ajuda de Jorge Babu, chefe de uma *milícia* presente em Pedra de Guaratiba. O homem mantinha relações com os pai e tio de Carmén (CPI das Milícias, 2008). O mandato de vereadora da mulher, apelidada de “Carminha Jerominho” e de “Carminha *batgirl*²³” só foi cassado em 2009, após a comprovação sobre arrecadação irregular de verba em sua campanha, mas em 2011 voltou ao cargo por decisão do Tribunal Regional Eleitoral²⁴.

De volta à reportagem, somos informados de que na casa da mulher foram apreendidos dois celulares provenientes das cargas roubadas no Galeão. A matéria emite um vídeo com a explicação da acusada sobre o fato, onde ela aparece em frente à sua casa, gesticulando com as mãos soltas, contando à polícia como foi que obteve os celulares: “eu comprei numa loja, tá lá com extrato e eu vou esclarecer tudo pra eles, tá?” (RJ1 – 25/02/2021). Logo em seguida, somos direcionados a filmagem da acusada andando, conforme seu passo, em direção ao carro da Polícia (no *take* aparece apenas o braço de um policial que aguarda a chegada da mulher com sua mão na porta do carro).

A edição tem como escolha cortar para outra filmagem (evidenciando outra situação em que ela aparece de costas amarrando o cabelo em frente ao pai) enquanto o Dondossola narra: “ela é filha de Jerônimo Guimarães Filho, o Jerominho. Ele foi condenado por chefiar a maior milícia do Rio de Janeiro” (Idem). Depois, há um corte que direciona o espectador para uma foto de Carmén e seu pai abraçados com adesivos eleitorais em suas roupas denotando uma situação de campanha eleitoral. O repórter comenta sobre a eleição de Carmén, em 2008, e sua cassação um ano depois. A filmagem que acompanha o último fragmento da informação mostra Jerônimo caminhando.

Então, a matéria prossegue para comentar o envolvimento de dois policiais militares entre os alvos de busca e apreensão, apesar de não divulgar seus nomes, exibe a entrevista com o delegado responsável pela operação e de repente intercala uma terceira cobertura nomeada com outra cabeça “Operação na Taquara” e legenda “seis pessoas são presas por envolvimento com a milícia”. Nesse momento, assistimos três homens negros algemados sendo levados por policiais às viaturas e um homem branco algemado sendo

²³ O apelido faz alusão ao personagem Batman, um dos protagonistas da história em quadrinhos “Liga da Justiça”.

²⁴ Ver mais em: <https://fenapef.org.br/16817/>. Último acesso: 03/06/2022.

levado à delegacia. A única fonte transmitida sobre a prisão desses homens deriva da fala filmada do delegado William Pena. Logo em seguida, a edição retorna ao estúdio e finaliza a matéria com um diálogo entre Gross e Dondossola, na qual voltam a comentar sobre as “operações” de forma conjunta.

Ao considerar os elementos de edição e montagem, presentes no plano da pré-produção do fazer telejornalístico (MENDONÇA, 2018), destaco algumas escolhas presentes nessa reportagem. São eles: os enquadramentos realizados sobre Carmén – que passa a ser fonte jornalística da própria notícia sobre si quando aparece justificando o suposto crime antes mesmo de ir à delegacia –, e a foto da mulher com seu pai e os vídeos sem denotação criminal exibidos. Essa escolha do programa se reflete em dois pontos em minha análise.

A primeira é a de que o tipo de visibilidade atribuída à Carmen dá a entender que se trata de um crime brando, cometido por uma mera confusão de notas fiscais. Para o programa não importa o fato de que a milícia da qual a mulher fazia parte é responsável por pelo menos 98 homicídios, como comprovado na página 56 do relatório da CPI de 2008. A segunda é que a atuação política do telejornal reifica a ideia de classes perigosas (COIMBRA, 2001) através de estereótipos raciais enviesados pela classe econômica e social dos sujeitos. A *incriminação* da pobreza pode ser vista por diversas camadas discursivas, com destaque para os takes exibidos, na produção audiovisual do *RJI*.

O exemplo de Carmén é figurativo porque mostra que, apesar de se tratar de uma mulher que foi presa em um presídio de segurança máxima no passado, ela, diferente de todos os outros casos analisados, que envolviam sujeitos de pele negra e local de moradia precarizados, teve possibilidade de aparecer explicando “o que houve” na instância jornalística. Assim também é o tratamento policial que ela recebe, visivelmente distinto do que vimos na primeira reportagem, na operação realizada na favela do Boaçú, que “terminou” na morte de um dos “suspeitos”, além das prisões efetuadas, sem nenhuma problematização do programa, que usou apenas a Polícia como fonte da explicação do acontecimento.

Considerações finais

Neste artigo, buscamos reforçar a importância da aproximação da análise de discurso ao atual cenário de representações da violência urbana, especificamente na cobertura sobre *milícias*, do telejornal *RJI*. Segundo a autora Iluska Coutinho (2018), a

partir de dados incorporados da Pesquisa Brasileira em Mídia de 2016, é possível verificar que a maior parte da população brasileira se informa através de informações obtidas na televisão. Logo, é necessário que haja uma reflexão crítica e profunda acerca dos discursos produzidos, reproduzidos e circulados nos telejornais.

Por um lado, o programa acompanhou o interesse social, através de enunciados e visibilidades, sobre o tema das *milícias*, por outro fica a pergunta “como dar conta de um problema tão complexo em rotinas jornalísticas cada vez mais pautadas pelo imediatismo das informações?”. Coutinho e Mata (2010), nos fornecem pistas para os problemas que estão inseridos na arena de significados entre cidade, discurso e televisão. Em suas palavras: “(...) agenciamentos de formação discursiva não são passivos e acotovelam-se, constantemente, com discursos de resistência, singularizações e outros pontos fúgidos” (Idem, p. 14).

Vimos que as fontes oficiais das reportagens sobre o tema seguem sendo as Polícias, com exceção da acusação feita à Carmén, no que diz respeito ao presente *cópus* analítico. Tal maneira de produzir sentidos resvala no *silenciamento* sobre a própria estruturação das *milícias* fluminenses. Esses grupos, que há algumas décadas participam ativamente do mercado de drogas, diferenciam-se das facções de entorpecentes, principalmente pela presença de agentes estatais em suas composições, que facilitam diversas negociações em seus cartéis.

O passo preliminar para pensar discursos de resistência para o problema das *milícias*, tema este que esbarra em situações gravemente despotencializadas como homicídios e extorsões financeiras, pode iniciar-se pela tentativa de barrar do imaginário social um tipo vigente de associação racista com os perpetradores criminais milicianos, que forma parte do arcabouço da *sujeição criminal*, que falamos nos itens acima. O campo de saber que incide nas formações jornalísticas pode afirmar que os problemas de Segurança Pública são atravessados por desigualdades sociais, novamente pelo racismo, entre outros tipos de opressão, que frequentemente terminam por reforçar a *criminalização da pobreza*.

Será preciso que as coberturas sejam cada vez mais permeáveis as críticas sobre a forma como as “soluções” públicas para tais questões vêm sendo agidas. Ainda que estejamos abordando um objeto da esfera privada, cujos interesses mercadológicos ainda reverberam nas coberturas, transformações sutis como a ampliação na diversidade de fontes ouvidas, podem ter efeitos significativos nas representações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CANO, I.; DUARTE, T. **No sapatinho: a evolução das milícias no Rio de Janeiro [2008-2011]**. Rio de Janeiro: Fundação Henrich Böll, 2012.

CARDOSO, A. *et al.* **A expansão das milícias no Rio de Janeiro: uso da força estatal, mercado imobiliário e grupos armados**. Rio de Janeiro: Fundação Henrich Böll, 2021.

CÓDIGO PENAL. **Decreto-lei n° 2.848/1940**. ISBN: 978-85-7018-805-2. Brasília: Senado Federal, 2017.

COIMBRA, C. **Operação Rio: o mito das classes perigosas**. Niterói: Intertexto, 2001.

COSTA, G. **Sentidos de milícia: entre a lei e o crime**. Campinas: Editora da Unicamp, 2014.

COUTINHO, I. **Com telas e afeto: para fazer um telejornal predileto e inclusivo**. Intercom: Juiz de fora, 2018.

COUTINHO, I.; MATA, J. **Sentidos e sujeitos em cena na notícia em TV: A incorporação da análise do discurso nos estudos de telejornalismo**. Santa Catarina: Estudos em Jornalismo e Mídia (v.7, n. 1: 136-149), 2010.

MANSO, B. **A república das milícias: dos esquadrões da morte à era Bolsonaro**. São Paulo: Todavia, 2020.

MENDONÇA, K. **Entre comandos e milícias: memória, esquecimento e censura no jornalismo carioca dos anos 1980**. Rio de Janeiro: Policromias – Revista de Estudos do Discurso, Imagem e Som (v. 5, n. 3: 11-47), 2020.

MENDONÇA, K. **A "pacificação" dos sentidos: mídia e violência na cidade em disputa**. Rio de Janeiro: Editora Caravanas, 2018.

MENDONÇA, K. **A punição pela audiência: um estudo sobre o Linha Direta**. Rio de Janeiro: FARPERJ/Quartet, 2002.

MISSE, M. **Crime, Sujeito e Sujeição Criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido"**. São Paulo: Lua Nova (v. 79:15-38), 2010.

MISSE, M. **Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro**. Porto Alegre: Civitas (v. 38, n. 3: 371-385), 2008a.

MISSE, M. **Acusados e Acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações**. Rio de Janeiro: Revan/Faperj, 2008b.

ORLANDI, E. **As formas do silêncio: no movimento dos sentidos**. Campinas: Editora da Unicamp, 2018.

PÊCHEUX, M. **Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Campinas: Editora da Unicamp, 2014.